RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante						Telefone	
035.345.647-07	47-07 ROSALINA FERREIRA LOPES					(21) 967387212	
Endereço Número Com						olemento	
RUA VASCO DA GAMA 219 BLC						O 1 AP 508	
Bairro/Distrito		CEP	Município				UF
CACHAMBI		20771-310	RIO DE JANEIRO	RJ			
						(Valores em R	eais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS							39.438,53
IMPOSTO DEVIDO							96,83
IMPOSTO A RESTITUIR							0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR							96,83
IMPOSTO A PAGAR							
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE							0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2019)							
NÚMERO DE QUOTAS						1	
VALOR DA QUOTA							96,83

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 20/03/2019 às 07:41:45 0007908776

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

Sr(a) ROSALINA FERREIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 035.345.647-07.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/03/2019, às 07:41:45, é:

06.43.66.23.88 - 45

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.